



## 6. PRÉMIOS

6.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

6.1.1. 1.º ciclo:

- |   |      |
|---|------|
| 1.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 100€ |
| 2.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 75€  |
| 3.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 50€  |

6.1.2. 2.º ciclo:

- |   |      |
|---|------|
| 1.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 100€ |
| 2.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 75€  |
| 3.º Prémio - Material didático/pedagógico no valor de | 50€  |

6.1.3. O júri poderá atribuir menções honrosas, sem dotação pecuniária, se a qualidade dos trabalhos apresentados assim o justificar.

6.2. O material didático/pedagógico referido no ponto anterior não inclui manuais escolares.

6.3. A entrega dos prémios do Concurso Literário "Conto de Natal" 2019 será feita em cerimónia pública, em data e local a comunicar oportunamente.

6.4. O vale com o prémio será emitido em nome do concorrente premiado, no caso de concorrente individual, em nome de cada um dos elementos constituintes do grupo, no caso de grupo até 5 elementos, ou em nome do estabelecimento de ensino, no caso de o concorrente ser um grupo-turma.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os originais dos contos a concurso não serão devolvidos.

7.2. O Município de Bragança reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o(s) seu(s) autor(es).

7.3. A participação no concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

7.4. O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do(s) concorrente(s).

7.5. Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o júri.





# Normas de Participação

## 1. OBJETIVOS

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário “Conto de Natal” com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais.

## 2. TEMA DO CONCURSO

O concurso literário “CONTO DE NATAL” tem como tema obrigatório o Natal e os valores e as tradições locais inerentes à época.

## 3. ADMISSÃO A CONCURSO

**3.1.** O Concurso Literário “Conto de Natal” é aberto a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas instituições escolares.

**3.2.** Podem ser apresentados a concurso contos elaborados individualmente, em grupo constituído, no máximo, até 5 elementos, ou pelo total de alunos de uma turma.

**3.3.** O conto deve cumprir os seguintes requisitos:

**3.3.1.** Ser inédito e redigido em língua portuguesa;

**3.3.2.** O texto deve ser apresentado em formato A4, manuscrito ou digitado, com limite mínimo de duas páginas e máximo de quatro páginas, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 linhas, podendo conter ilustrações.

**3.3.3.** Figurar na página de rosto o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2019».

**3.4.** O original do conto deve ser enviado em envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), respetivo nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2019».

**3.5.** Dentro do envelope com o original do conto deve ser incluído outro envelope fechado, identificado com título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2019», contendo no seu interior a ficha de inscrição anexa às presentes normas devidamente preenchida.

## 4. ENTREGA DOS CONTOS

**4.1.** Os contos deverão ser remetidos, pelas instituições escolares, por correio para a Divisão de Cultura do Município de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança ou entregues em mão no Serviço de Expediente Geral - Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.

**4.2.** O prazo limite de entrega dos contos é até às 17.30 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (data do carimbo dos CTT ou registo de entrada no Município de Bragança).

## 5. JÚRI DO CONCURSO

**5.1.** O júri, composto por três elementos, será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**5.2.** As decisões do júri serão comunicadas, por este, às instituições escolares.

**5.3.** As decisões do júri são soberanas e delas não há direito a recurso.



## Ficha de Inscrição



**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_

**Ano:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_

**Contacto telefónico:** \_\_\_\_\_

**Endereço de e-mail:** \_\_\_\_\_

**Professor Responsável:** \_\_\_\_\_